

MEM/GAB/VPM/Nº 013/2025

Sananduva, 21 de maio de 2025.

Do: Gabinete do Vice-Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de encaminhamento de contratação de profissional de educação física

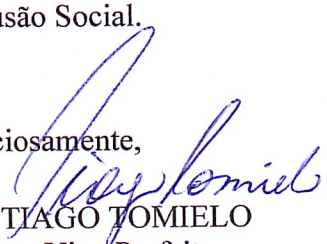
Por incumbência do Prefeito Claiton Edú Monteiro de Aguiar, solicitamos a o encaminhamento de abertura de processo de licitação para a contratação de profissional de educação física conforme descrição que segue:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, para prestação de serviços de educação física com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 200 (duzentas) horas mensais, compreendendo o período de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, com profissional com habilitação em educação física (bacharelado ou licenciatura) para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, para prestação de serviços de educação física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional com habilitação em educação física (bacharelado ou licenciatura) para atendimento de idosos junto ao CRAS, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, para prestação de serviços de educação física com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional com habilitação em educação física (bacharelado ou licenciatura) para atendimento de crianças junto ao SCFV, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.

Atenciosamente,


TIAGO TOMIELO
Vice-Prefeito

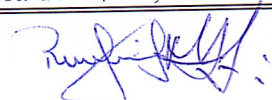
Ciente em 21/05/2025

Nome: Aline Fiuogna

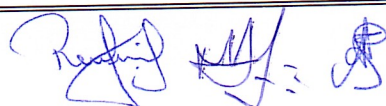
Assinatura: 

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	O presente estudo visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de três profissionais de educação física, com bacharelado ou licenciatura. Cada profissional prestará atendimentos em áreas e programas distintos do Município. Para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, o profissional de educação física terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 200 (duzentas) horas mensais, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Saúde. Para atendimento de idosos junto ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), o profissional terá carga horária de 20 (vinte) horas mensais, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social. Já para o atendimento de crianças junto ao SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes), a Contratada terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma a ser definido.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	- Disponibilização de profissionais com habilitação em bacharelado ou licenciatura em educação física que atendam os programas das secretarias descritas através de seus cronogramas; - Os profissionais devem estar devidamente regularizados junto ao Conselho Regional de Educação Física; - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para o profissional que atender a Secretaria de Saúde; - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para o profissional que prestar serviços junto ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) em atendimento aos idosos; - Para o atendimento de crianças junto ao SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes), a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais; - Os profissionais contratados deverão ter disponibilidade para fornecer suporte em eventuais demandas que necessitem de seus trabalhos em específico; - Os profissionais deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação; - Cada profissional não poderá exceder 200 horas mensais; - Ao final de cada mês, cada profissional de educação física deverá fornecer planilha de execução dos serviços com descrição e horas prestadas; - O valor da hora trabalhada será de R\$ 24,33.

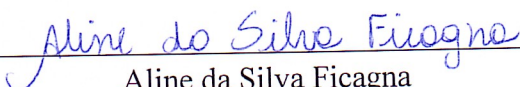
 

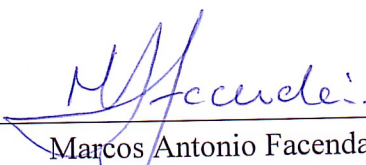
05	Quantidade estimada da contratação	A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período. Tendo em vista que o valor a ser pago é por hora, considera-se a quantidade estimada de 2.080 horas. Tal quantidade foi obtida multiplicando-se o número de semanas presentes em um ano, ou seja, 52 semanas pela quantidade de horas semanais, qual seja, 40 horas, obtendo-se o valor final de 2.080 horas. Para os profissionais que trabalharem 20 (vinte) horas semanais, a quantidade estimada de horas é 1.040 horas. Tal quantidade foi obtida multiplicando-se o número de semanas presentes em um ano, ou seja, 52 semanas pela quantidade de horas semanais, qual seja, 20 horas, obtendo-se o valor final de 1.040 horas.
06	Levantamento de mercado	Os valores se baseiam no valor base do Magistério, definido pelo Ministério da Educação (MEC) e publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2025.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Considerando o valor base do Magistério de 4.867,77, dividido por 200 horas, o valor da hora a ser paga será de R\$ 24,33.
08	Descrição da solução	Com a contratação dos profissionais de educação física será possível ministrar aulas para grupos como a terceira idade e grupos de convivência para crianças, proporcionando bem estar e maior qualidade de vida para idosos e crianças que residem no Município. Espera-se que com as contratações a serem realizadas a Administração possa oferecer serviços de maior qualidade nas áreas de saúde e assistência social, com profissionais devidamente habilitados para melhor atender os munícipes das áreas urbanas e rurais do Município.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Espera-se que com as contratações a serem realizadas a Administração possa oferecer serviços de maior qualidade nas áreas de saúde e assistência social, com profissionais devidamente habilitados para melhor atender os munícipes das áreas urbanas e rurais do Município. No que se refere às providências a serem tomadas em caso de intercorrências, temos que as mesmas serão analisadas de acordo com a situação a ser apresentada.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificado a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.

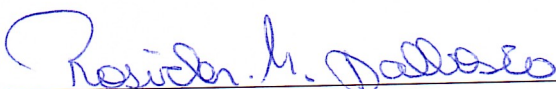


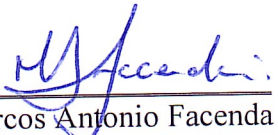
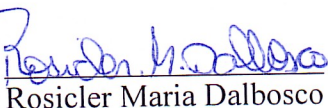
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.
----	--	---

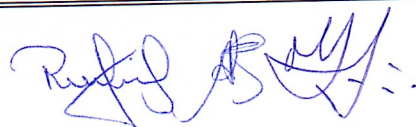
Sananduva, 21 de maio de 2025.


Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025


Marcos Antonio Facenda
Secretário de Saúde


Rosicler Maria Dalbosco
Secretária de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social

Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Sector Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.	
	Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	O presente estudo visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de três profissionais de educação física, com bacharelado ou licenciatura. Cada profissional prestará atendimentos em áreas e programas distintos do Município. Para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, o profissional de educação física terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 200 (duzentas) horas mensais, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Saúde. Para atendimento de idosos junto ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), o profissional terá carga horária de 20 (vinte) horas mensais, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social. Já para o atendimento de crianças junto ao SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes), a Contratada terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma a ser definido.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Marcos Antonio Facenda Secretário da Saúde  Rosicler Maria Dalbosco Secretária de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social Data: 21/05/2025
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Susana Maschio Navarini e Gabriel Fracasso		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> (X) Pregão Eletrônico		



() Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

() Inexigibilidade

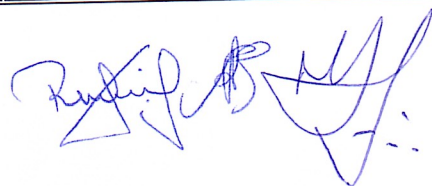
() Dispensa Eletrônica

() Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - menor preço;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Material Especificado	Qtde.	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, o profissional de educação física terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 200 (duzentas) horas mensais, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Saúde.	2.080	Horas	R\$ 24,33 por hora
02	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com habilitação em educação física (bacharelado ou licenciatura) para atendimento de idosos junto ao CRAS, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.	1.040	Horas	R\$ 24,33 por hora
03	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador físico, mediante disponibilização de profissional devidamente habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com habilitação em educação física (bacharelado ou licenciatura) para atendimento de crianças junto ao SCFV, conforme cronograma a ser definido juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento, Habitação e Inclusão Social.	1.040	Horas	R\$ 24,33 por hora



DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

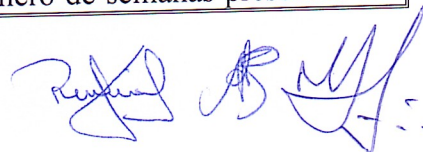
01	Diploma em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física;
02	Estar devidamente regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física;
03	Carteira Nacional de Habilitação;
04	Declaração da empresa, confirmando que os profissionais indicados nos itens 1, 2 e 3 são profissionais distintos, estando ciente de que um único profissional para atender aos três itens ultrapassa as 200 horas mensais.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Disponibilização de profissionais com habilitação em bacharelado ou licenciatura em educação física que atendam os programas das secretarias descritas através de seus cronogramas;
02	A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para o profissional que atender a Secretaria de Saúde;
03	A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para o profissional que prestar serviços junto ao CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) em atendimento aos idosos;
04	Para o atendimento de crianças junto ao SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes), a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;
05	Os profissionais contratados deverão ter disponibilidade para fornecer suporte em eventuais demandas que necessitem de seus trabalhos em específico;
06	Cada profissional não poderá exceder 200 horas mensais.
07	Ao final de cada mês, cada profissional de educação física deverá fornecer planilha de execução dos serviços com descrição e horas prestadas;
08	O valor da hora trabalhada será de R\$ 24,33.
09	A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período. Tendo em vista que o valor a ser pago é por hora, considera-se a quantidade estimada de 2.080 horas. Tal quantidade foi obtida multiplicando-se o número de semanas presentes em um ano, ou seja, 52 semanas pela quantidade de horas semanais, qual seja, 40 horas, obtendo-se o valor final de 2.080 horas. Para os profissionais que trabalharem 20 (vinte) horas semanais, a quantidade estimada de horas é 1.040 horas. Tal quantidade foi obtida multiplicando-se o número de semanas presentes em



	um ano, ou seja, 52 semanas pela quantidade de horas semanais, qual seja, 20 horas, obtendo-se o valor final de 1.040 horas.
10	As empresas não poderão indicar o mesmo profissional para atender aos três itens, tendo em vista que ultrapassa a carga horária mensal.

Aline da Silva Ficagna

Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

[Handwritten signature]